



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000058/2020 - 14/09/2020 - Processo Nº 009625/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/10/2020
Tipo	Análise e Resultado (Fechamento)

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000058/2020**, referente ao Processo nº **009625/2020**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DRENAGEM DE ESGOTO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Foi verificado que as empresas **AGRIZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTE E BLOCO LTDA; CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME; CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; IRRIMAGRAN IRRIGAÇÕES MAQUINAS AGRICOLAS E GRANITOS LTDA EPP; JHONATAN MARQUES DA SILVA; KEMACOL MATERIAL DE COSTRUCAO EIRELI; MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI e T. SANTOS MARVILA EIRELI** atenderam ao instrumento convocatório, apresentando suas documentações, e após análise foi verificado sua conformidade, estando **HABILITADAS**. Em análise a **CND Federal das empresas CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME e MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI** foi verificada que estavam vencidas (19/08/2020 e 29/07/2020), porém após consulta a autenticidade do referido documento, foi verificado "Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/02/2020, com validade até 17/12/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020)", sendo o mesmo na **CND** da empresa **MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI** mudando somente que "A Certidão Positiva de Efeitos Negativos emitida em 31/01/2020, com validade até 26/11/2020...", estando portanto válidas. Ressaltamos que foi pedido a empresa **T. SANTOS MARVILA EIRELI** que adequasse sua proposta de preços no que tange a marca dos itens 10, 14 e 16 que estavam divergentes das marcas ofertadas no sistema da **BLL**, o que foi feito e anexado ao processo. Também ressaltamos que realizamos diligência a empresa **AGRIZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTE E BLOCO LTDA** solicitando a Nota Fiscal referente ao Atestado apresentado como habilitação do certame, tendo em vista que tal solicitação tem previsão no edital, item 20.3, sendo encaminhado pela empresa e anexado ao processo, após análise estando a empresa **HABILITADA**. **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI** encaminhou suas documentação de habilitação chegando muito após o prazo, o qual não foi aberto, apenas apensado ao processo, estando a empresa **INABILITADA**. Já **HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME** não apresentou seus documentos de habilitação, estando **INABILITADA**, em razão disso **SUGERIMOS** ao secretário que proceda com o processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa **SCL nº 008/17**, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Em razão das inabilitações, ficam as subseqüentes classificadas convocadas, sendo: **AGRIZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTE E BLOCO LTDA** no item 07, **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** no item 08 e **T. SANTOS MARVILA EIRELI** no item 31,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000058/2020 - 14/09/2020 - Processo Nº 009625/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/10/2020
Tipo	Análise e Resultado (Fechamento)

porém todas já estão habilitadas, não sendo necessário remessa de documentos. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica(m) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s): **AGRIZZI IND. E COM. DE ARTE E BLOCO LTDA ME** nos itens **7 e 27** no valor total de **R\$ 13.891,56** (treze mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), **CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME** nos itens **3, 5, 12, 28, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 48, 50, 51, 52, 54, 56 e 57** no valor total de **R\$ 39.501,59** (trinta e nove mil quinhentos e um reais e cinquenta e nove centavos), **CB BICALHO COMERCIO ATACAD. E EMPREEND. EIRELI EPP** nos itens **6 e 8** no valor total de **R\$ 9.716,00** (nove mil setecentos e dezesseis reais), **IRRIMAGRAN - IRRIGACAO, MAQ. AGR. E GRAN. LTDA ME** nos itens **9, 15 e 21** no valor total de **R\$ 5.300,00** (cinco mil trezentos reais), **JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633** no item **13** no valor total de **R\$ 298,00** (duzentos e noventa e oito reais), **KEMACOL MATERIAL DE COSTRUCAO EIRELI** no item **1** no valor total de **R\$ 30.050,00** (trinta mil cinquenta reais), **MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRI** nos itens **4 e 43** no valor total de **R\$ 31.172,00** (trinta e um mil cento e setenta e dois reais) e **T. SANTOS MARVILA EIRELI** nos itens **2, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 39, 40, 44, 46, 47, 49, 53 e 55** no valor total de **R\$ 54.428,65** (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) respectivo(s) itens. O valor total do certame é de **R\$ 184.357,80** cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio